

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 643/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social inscrita sob o CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com sede na Rua Paraná, nº 217, Jardim Paulista, Edif. Orion, Sala 909, Suzano, São Paulo-SP, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **PRIMEIRA PARCEIRA** e, de outro lado, **CHALOUHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.541.147/0001-09, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 174, Centro, Suzano/SP, CEP 08.673-020, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Eli Moussa Chalouhi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.794.759-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 245.616.798-80, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2020 o Contrato Parceria nº 643/2020, tendo como objeto deste Contrato de Parceria para Prestação de Serviço Especializado no Diagnóstico e Terapia, conforme especificações constantes na Proposta apresentada a **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Parceria nº 643/2020, por mais 06 (seis) meses, com início em 10 de setembro de 2022 e término em 09 de março de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 10 de setembro de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Jose Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



CHALOUHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME Ginaine Pereira Bispo dos Santos  
CPF 047.180.495-98

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>Solicitação de Aditivo</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.002	<b>REVISÃO: 01</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

DE: Instituto de Responsabilidade Social INTS	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Chalouhi Serviços Médicos Ltda	CNPJ: 08.541.147/0001-09
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 3º termo aditivo para prorrogação do prazo, com início em 10 de setembro de 2022 e vigência de 06 meses, referente ao CTR 643/2020 (Suzano -SP), firmado entre <b>Chalouhi Serviços Médicos Ltda e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, constitui objeto a Prestação de Serviço Especializado no Diagnóstico e Terapia.</p> <p>05 de agosto de 2022.</p>	
Solicitante: Juliana Reis	Assinado eletronicamente por: JULIANA REIS DOS SANTOS CPF: 037.952.935-10 Data: 05/08/2022 11:16:24 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada: Bárbara Silva	Assinado eletronicamente por: Bárbara Cristina Silva Cruz CPF: 026.453.825-09 Data: 05/08/2022 11:37:26 -03:00 



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XCKNT-NLJ95-G2RUK-WPQ8C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA REIS DOS SANTOS (CPF 037.952.935-10) em 05/08/2022 11:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.154.154	Não disponível
Autenticação	julianasantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
agLRhkh/j07LSbUfiiUS5zQ9Ta9nC5xbhuXST6+hujs=	
SHA-256	

- ✓ Bárbara Cristina Silva Cruz (CPF 026.453.825-09) em 05/08/2022 11:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	barbarasilva@ints.org.br
Email verificado	
OZ5m/ICF7dTM3WzVqZAAaQxDBdpGfv5kgBINpigvut8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/XCKNT-NLJ95-G2RUK-WPQ8C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA.**  
**CNPJ: 08.541.147/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:46 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **DA14.D09A.4441.830B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.541.147/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070233414-41

Data e hora da emissão 13/07/2022 11:22:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

---

Dados do Contribuinte

NOME: CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA.

CPF / CNPJ: 08.541.147/0001-09

---

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000054223

Código Reduzido: 047555

Endereço: RUA NOVE DE JULHO 394 SALA 2 - JD. STA. HELENA SUZANO-SP

---

**C E R T I F I C A**, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 09/08/2022 10:49:04

Válida até o dia: 08/10/2022

Código de controle da certidão: 51369FE8DFF450B25473

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.541.147/0001-09

**Razão Social:** CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA

**Endereço:** RUA NOVE DE JULHO 394 SALA 2 / JARDIM SANTA HELENA / SUZANO /  
SP / 08674-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

**Certificação Número:** 2022091102013677584379

Informação obtida em 12/09/2022 13:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.541.147/0001-09

Certidão n°: 22291894/2022

Expedição: 14/07/2022, às 11:46:48

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.541.147/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.